

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- UIBAÍ - BA**
LEI N° 222, de 24 de abril de 2007.

Resolução n.º 01, de 05 de maio de 2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do Município de Uibaí-Bahia, devidamente autorizada pela Lei Federal n.º 8.069/90, Lei Municipal 22/07 e demais normas pertinentes, faz saber que fica Instituída a Comissão Especial Eleitoral para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Uibaí-Bahia, quadriênio 2020/2023, nos termos do item 2., 2.3, “c” do Edital de Convocação 01, de 24 de Abril de 2019.

Art. 1.º - Fica Instituída a Comissão Especial Eleitoral para a realização do segundo Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Uibaí-Bahia, quadriênio 2020/2023, nos termos do item 2., 2.3, “c” do Edital de Convocação 01, de 24 de Abril de 2019, com competência e atribuições descritas no Item 6 do referido Edital.

Art. 2.º - Integram a Comissão Especial Eleitoral os seguintes pares:

I – (09) Representantes do CMDCA, a saber:

- **Adilma Pinto Galvão; Fabiana dos Santos Silva; Antônia Irenilda Santiago; Reinilde Viana Cavalcante; Marlos Dourado; Edimário Oliveira Machado; Milena Carvalho; Beatriz Rocha de Carvalho.**

§1.º - A Comissão Especial Eleitoral será Presidida por **Adilma Pinto Galvão**, presidente do CMDCA.

§2.º - Ficam impedidos de compor a Comissão Especial Eleitoral todos aqueles Conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2023, além daqueles que constam do Item 7., do Edital de Convocação 01, de 24 de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Uibaí



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- UIBAÍ - BA**
LEI Nº 222, de 24 de abril de 2007.

Art. 4.º - Esta Resolução, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Uibaí-Bahia, 05 de junho de 2019.

ADILMA PINTO GALVÃO

Presidente do CMDCA de Uibaí-Bahia